

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/1984**

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Institui Verba de Representação ao Presidente da Câmara.

AUTORES: MESA EXECUTIVA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/11/1984.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/11/1984.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 4/12/1984.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

R E S O L U Ç Ã O n.º 03/84.

SÚMULA: Institui a VERBA DE REPRESENTAÇÃO ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:

Art. 1º)-Fica instituída a Verba de Representação a ser paga em razão do exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, ao vereador eleito pelo Plenário para presidir os trabalhos da Mesa Executiva e a Câmara Municipal.

Art. 2º)-O valor da Verba de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Edilidade, corresponderá à 100% (cem por cento) da Representação paga pelo Município ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensalmente.

Art. 3º)-A Verba de Representação tem natureza indenizatória de gastos inerentes e específicos da função representativa da Chefia da Edilidade, sendo inerente ao cargo de Presidente, e não ao mandato legislativo do Vereador, e o seu pagamento não integra a remuneração.

Art. 4º)-As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º)-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 05 dias do mês de dezembro de ano de 1984.

José Fernandes de Araújo

PRESIDENTE

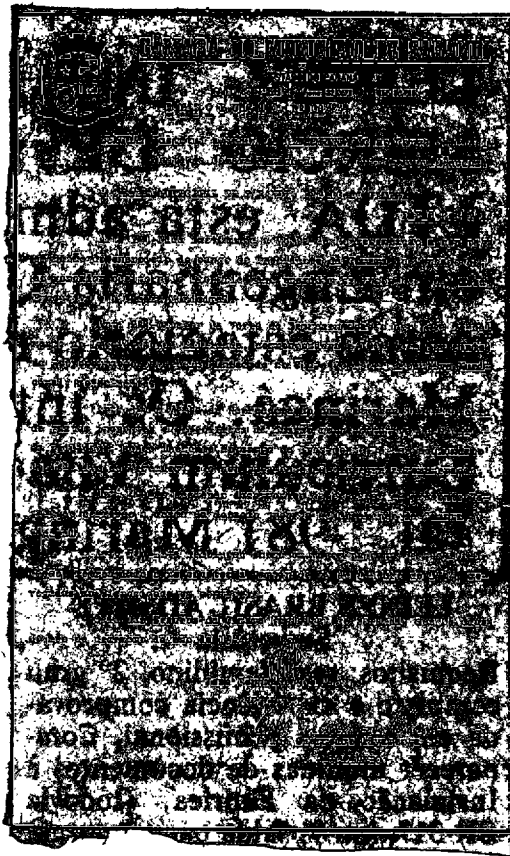
Celso Guerreiro Alvarenga
Celso Guerreiro Alvarenga

1º SECRETÁRIO



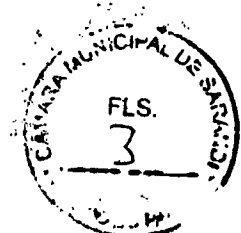
RESOLUÇÃO Nº 03/84

INSTITUI A VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO CARGO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



SARANDI, 14 DE DEZEMBRO

1984





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 10 / 84
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 11 / 84

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/84

SÍNTESE: Institui a VERBA DE REPRESENTAÇÃO ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, ESTADO DO PARANÁ,
D E C R E T A:

ART. 1º-Fica instituída a Verba de Representação a ser paga em razão do exercício do cargo de presidente da Câmara de vereadores, ao Vereador eleito pelo Plenário para presidir os trabalhos da Mesa Executiva e a Câmara Municipal.


ART. 2º-O valor da Verba de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Edilidade, corresponderá à 100 % (cem por cento) da Representação paga pelo Município ao Chefe - do Poder Executivo Municipal, mensalmente.

ART. 3º-A Verba de Representação tem natureza indenizatória de gastos inerentes e específicos da função representativa da Chefia da Edilidade, sendo inerente ao cargo de Presidente, e não ao mandato legislativo de Vereador, e o seu pagamento não integra a remuneração.

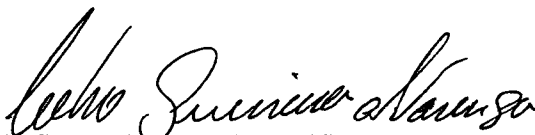
ART. 4º-As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

ART. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sarandí, 19 de novembro de 1.984.


José Fernandes de Araújo
PRESIDENTE

Elisa de Almeida Caust
VICE-PRESIDENTE


Celso Guerreiro Alvarenga
1º SECRETÁRIO


Paulo Jordelino da Silva
2º SECRETÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 12 / 84

